



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4553/2015

EDITAL Nº. 2365/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda §5º, Cláusula Terceira e a inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Terceira, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA §5º: *Para as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:*

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
<i>2.140</i>	<i>33.90.39.00</i>	<i>1279</i>	<i>4500</i>

CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar de 29 de maio de 2021, conforme Memorando nº311/2021-SMS anexo.*

Parágrafo Único: *Caso o processo de licitação seja concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de maio de 2021.

Empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ; 88..142.302/0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL R:

A Secretaria de Município da Saúde (SMS) vem por meio deste solicitar a prorrogação do Contrato nº 4553/2015 pelo período de 4 (quatro) meses para manutenção do serviço em questão, até a conclusão do processo licitatório.

Solicita-se a emissão de Termo Aditivo ao contrato em questão e redação de Parágrafo Único, referente ao item Do Prazo, Cláusula Terceira:

Parágrafo Único: Caso o processo de licitação seja concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior a assinatura do novo contrato.

Dotação Orçamentária:

- Projeto/Atividade: 2.140, elemento de despesa: 33.90.39.00, recurso: 4500, reduzido: 1279.

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA XV DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL

MEMORANDO Nº 311/2021 - SMS

Caçapava do Sul, 26 de maio de 2021.

Origem: SMS

Destino: **GAPRE**

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato Nº 4553/2015, empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

Prezado Senhor:

PROTÓCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 619 Data: 26/05/21
Ranato

Considerando o Contrato nº 4553/2015 com a empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda., e seus termos aditivos (Anexo I), com vencimento na data de 29/05/2021;

Considerando que a empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda. presta serviço especializado de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Caçapava do Sul e é, portanto, considerado essencial e deve ser ininterrupto;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1266/2021 que condiciona a prorrogação do referido contrato a abertura de novo processo licitatório para contratação de serviço necessário (Anexo II);

Considerando o Memorando nº 306/2021 - SMS, solicitando autorização para abertura de processo licitatório (Anexo III);

Considerando que o processo licitatório para contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos oriundos dos serviços de saúde do Município de Caçapava do Sul está em etapa interna, conforme Comunicação Interna nº 005/2021 - SMF, Setor de Licitações, datado de 26/05/2021 (Anexo IV);

P